

LEI Nº 3.864, DE 08 DE JUNHO DE 2010

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do diretor
171220005.2.040000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 415R\$ 30.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
171230005.2.041000 – Manutenção da Lançadoria e Fiscalização
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 421R\$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
171230005.2.043000 – Manutenção da Contabilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 437R\$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
175120021.2.044000 – Manutenção do Sistema de água
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 447R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

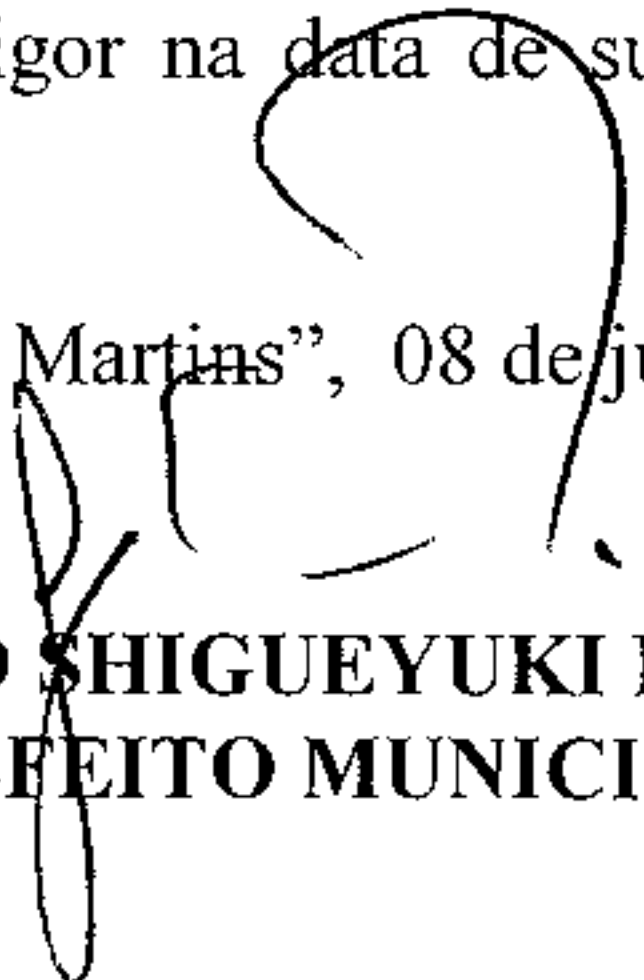


Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verbas do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente, a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
175120021.2.045000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 456 R\$ 120.000,00

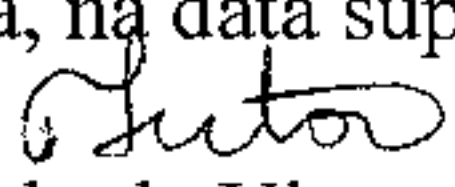
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de junho de 2010.



ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

